



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA: LEONARDO DRUMOND, N°. 1661, LAGOA NOVA, NATAL/RN,
CEP. 59.075-210 – FONE/FAX: 3206-1851, 3206-1861 e 3206-1899
CNPJ: 24.371.163/0001-49
FILIA DO A INTERSINDICAL

Ofício nº 129-2022.

Natal/RN, 29 de junho de 2022.

Ilmo. Sr.

Jonielson Pereira de Oliveira
Diretor Geral do DETRAN-RN
NESTA

Assunto: Comunicado da Assembleia Geral dos(as) Trabalhadores(as) do DETRAN-RN.

Senhor Diretor,

Nos cabe informar a Vossa Senhoria por meio desta as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da categoria, realizada na data de ontem (28/06), após debate sobre a contra proposta que essa Direção e o Governo apresentou na data do último dia 27/06, em reunião na SEPLAN. Considerando que:

1) Não há obstáculo legal a realização do CONCURSO PÚBLICO DO DETRAN-RN conforme entendimento de nossa assessoria jurídica, razão pela qual entendemos que as providências adotadas pelo Governo são absolutamente insuficientes, demonstrando falta de interesse na realização do certame o que nos dá a convicção de que os prejuízos caudados pela inércia do Governo, nesse caso, são incomensuráveis;

2) Os órgãos de controle como Ministério Público de Contas, Tribunal de Contas do Estado, entre outros pode ser consultado acerca das nomeações a fim de dá maior embasamento jurídico ao governo;

3) O CONCURSO PÚBLICO DO DETRAN se encontra bastante atrasado haja vista que, pelo cronograma apresentado pelo próprio governo, data o dia 28/06 (ontem) como o dia da nomeação dos novos servidores aprovados no certame e, até agora, nem o Edital do Concurso foi publicado, causando muita insegurança na categoria quanto a sua recomposição pela modalidade constitucional que é o ingresso no serviço público pela modalidade do Concurso Público;

4) Conforme o item acima o cronograma do concurso, guia para a categoria acompanhar o passo a passo do concurso, perdeu seu sentido para esse fim;

5) A ausência de prazo para a realização do concurso efetivamente provoca indefinição quanto o cumprimento de um acordo que trará melhorias a categoria que se encontra sobrecarregada e à sociedade que terá serviços públicos com melhor qualidade.

Nesse sentido à categoria resolve:

a) Manter à greve;

b) Propor ao governo o cumprimento do acordo celebrado no que concerne a realizar o concurso (fazer) ainda esse ano e assim, uma vez realizado, o governo poder se assegurar da segurança jurídica necessária ao executivo para as nomeações, consequências;

Por fim nos colocamos à disposição de Vossa Senhoria para dirimirmos quaisquer dúvidas e avançarmos para resolução da presente demanda renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Zilta Nunes de Oliveira
Coordenadora Geral do SINAI-RN